

-----ACTA N.º 42/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. -----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.210.827,22 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.477,86 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....225.082,82 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.635,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....445.928,82 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....26.863,13 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000431.174,17 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....20.774,03 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	59.263,85 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.868,17 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	2.063,75 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	1.421,66 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.299,08 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.437,66 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**BRUNO FILIPE REIZINHO DE MATOS – ARRENDATÁRIO DO BAR 2/TRAMAGA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 04:00 HORAS.** -----

-----Subscrito por Bruno Filipe Reizinho de Matos, está presente o requerimento registado sob o número quatro mil setecentos e cinquenta e seis (4756), em sete (7) do corrente mês, pelo qual, na qualidade de arrendatário do Estabelecimento Comercial de Bebidas, denominado BAR 2, sito em Cansado, Tramaga, requer o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento até às 04:00 Horas. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a**

conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**MERCAR – SOCIEDADE PORTUGUESA DE COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL, LDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS.** -----

-----Da Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação Automóvel, Lda., com sede em Abrantes, está presente a petição datada de dez (10) do corrente mês, registada na mesma data sob o número quatro mil oitocentos e dezasseis (4816), pela qual solicita autorização para, no dia vinte e um (21) do corrente mês, em toda a Avenida da Liberdade e no espaço adjacente ao mercado, nesta cidade, proceder à distribuição de panfletos publicitários alusivos à Feira de Usados que irá organizar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a distribuição dos aludidos panfletos, mediante o pagamento da taxa publicitária correspondente, prevista no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA 2011/2012.** -----

-----Do Grupo Desportivo Montargilense, está presente a petição datada de vinte e seis (26) de Outubro findo, registada sob o número seis mil oitocentos e setenta e nove (6879), em vinte e oito (28) do mesmo mês, pela qual solicita a atribuição de um subsídio para a presente época desportiva, conforme Plano de Actividades que anexa e que aqui se dá por inteiramente transcrito. -----

-----Está igualmente presente a Informação Jurídica datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Suse Barradas, registada na mesma data sob o número quatro mil oitocentos e cinquenta e oito (4858), que a seguir se transcreve na íntegra: <<Na sequência do ofício do Grupo Desportivo Montargilense, datado de 26 de Outubro de 2011 em que veio peticionar apoio para a época desportiva 2011/12, somos

a apresentar para apreciação superior a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município e o Grupo Desportivo Montargilense, redigido nos termos do Decreto – Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro. Mais referimos que, após a assinatura do contrato em causa, o mesmo deverá ser publicado, para que produza efeitos. Relativamente a esta questão dispõe o nº1 do art.27º daquele Decreto – Lei que: “ *os contratos – programa e os contratos de patrocínio desportivo são publicados na 2ª Série do Diário da República, quando celebrados pelo Estado, ou sob a forma de publicação prevista na lei para os respectivos actos, quando a entidade participante for uma região autónoma ou autarquia local.*” Desta forma, somos de opinião que a publicação no Diário da República será obrigatória para os contratos celebrados pelo Estado. Porém, quando se trate de autarquias locais, como é o caso, o contrato terá de ser publicado sob a forma prevista na lei para os respectivos actos. E a este respeito prevê o art.91º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro que “para além da publicação em Diário da República quando a lei expressamente o determine, **as deliberações dos órgãos autárquicos bem como as decisões dos respectivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial.**” Deste modo, **somos de opinião que o Decreto – Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro ao não prever a publicação obrigatória no Diário da República quando se trate de autarquias locais, leva a que o contrato – programa em questão, possa ser publicado em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à assinatura do contrato. O contrato deverá ainda ser publicado nos jornais regionais editados na área do respectivo Município nos 30 dias subsequentes à assinatura do contrato, (art.91º/2 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro). Tudo isto, sem prejuízo da publicação na página electrónica do Município. À consideração superior>>. -----**

-----Está também presente a minuta do contrato programa que aqui se dá por inteiramente transcrita. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando não só a relevância das actividades desenvolvidas, como o cada vez maior número de crianças envolvidas na prática de actividades desportivas e culturais, deliberou aprovar a minuta do contrato programa e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara. -----**

-----Mais foi deliberado que, para efeitos da sua publicitação, se deverá proceder conforme é referido na indicada informação. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**G.E.P.S. – PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E O GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR – MINUTA DE CONTRATO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado de nova informação jurídica subscrita pela Técnica Superior, Suse Barradas, datada de onze (11) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número quatro mil oitocentos e cinquenta e nove (4859) e que a seguir se transcreve na íntegra: <<Tendo a minuta do contrato programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município e o Grupo Experimental de Ponte de Sor, ido a apreciação da Câmara Municipal com uma incorrecção na cláusula quinta relativa ao prazo de vigência do referido contrato, somos a submeter a apreciação superior a nova redacção daquela cláusula, que terá a seguinte redacção: “O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Outubro de 2011, e vigorará até ao dia 30 de Setembro de 2012.” Junta-se minuta de contrato-programa. À consideração superior>>. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1 – Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião realizada em nove (9) do corrente mês; 2 – Aprovar a presente minuta do contrato-programa e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 3 – Proceder à publicitação do contrato programa nos termos anteriormente propostos.** -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**11.^a EDIÇÃO DOS JOGOS DO NORTE ALENTEJANO – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.** -----

-----Da CIMAA, está presente a comunicação datada de oito (8) do corrente mês, registada sob o número sete mil cento e vinte e cinco (7125), em dez (10) do mesmo mês, remetida via fax e na qual dá a conhecer o envolvimento da comunidade Norte Alentejana na edição dos Jogos do corrente ano, onde participaram, em 25 modalidades, cerca de 4000 participantes. Sublinha ainda que em face do sucesso alcançado,

continuam empenhados, agora para uma nova edição, que decorrerá no próximo ano sob o nome de Jogos do Norte Alentejano – 11.ª Edição, na qual esperam contar com a participação e colaboração do Município de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aderir à 11.ª edição dos Jogos do Norte Alentejano e suportar as despesas com a sua participação. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PROTOCOLO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORUCHE E PONTE DE SOR. -----

-----Do Município de Coruche, está presente o ofício com o número oito mil oitocentos e setenta e sete (8877), datado de quatro (4) do corrente mês, pelo qual remete, para efeitos de aprovação, o protocolo referido em título e que aqui se dá por inteiramente transcrito, celebrado com o objectivo de garantir o fornecimento o almoço diário aos alunos Beatriz Maria Borda d'Água Evangelista, Ana Catarina Borda d'Água e Daniel Rodrigo Borda d'Água, durante o período lectivo, residentes no concelho de Ponte de Sor, mas a frequentarem a Escola Básica Integrada/Jardim de Infância do Couço. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar o presente protocolo; 2 - Autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----MARIA JOÃO DURÃO ALEXANDRE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO-CINEMA PARA ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO EM BENEFICIÊNCIA DO SEU FILHO, EMANUEL JOSÉ DURÃO ALEXANDRE – ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA DESLOCAÇÃO A CUBA. -----

-----De Maria João Durão Alexandre, está presente a petição datada de onze (11) do corrente mês, pela qual solicita a cedência do Teatro-Cinema para organização de evento com o objectivo de angariar receitas que lhe permitam deslocar a Cuba, para tratamento do seu filho, Emanuel José Durão Alexandre, em clínica da especialidade. Para efeitos de organização do evento decorrerá no dia dezoito (18) de Dezembro próximo, no horário e pelo período que indica, necessita que as instalações fiquem disponíveis a partir do dia anterior para os correspondentes preparativos. O seu pedido deve-se não só ao facto das despesas previstas com a deslocação e tratamentos ultrapassarem os dez mil euros (10.000,00 €), mas também pela situação de desemprego

qua ela própria e o marido actualmente vivem. Solicita ainda a colaboração do Município na compra dos bilhetes que não forem vendidos e a participação e na participação da sua distribuição. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto na próxima reunião. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----MOVIMENTO DA MENSAGEM DE FÁTIMA – PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO “VAMOS AJUDAR O EMANUEL”. -----

-----Do Movimento da Mensagem de Fátima, com ligação à Paróquia de Ponte de Sor, está presente a petição datada de catorze (14) do corrente mês, pela qual informa estar associada à causa que tem como objectivo ajudar o jovem Emanuel José Durão Alexandre, na angariação de verbas necessárias para a sua deslocação e tratamento em Cuba. Para efeitos de organização do espectáculo que estão a preparar, solicita a colaboração do Município de Ponte de Sor com a disponibilidade dos funcionários necessários para a efectivação do espectáculo (som, logística de apoio ao funcionamento do teatro-cinema e correspondente bilheteira), elaboração de cartazes e bilhetes e do equipamento de som necessário para concerto gratuito a promover por banda de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto na próxima reunião. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PELAS FAMÍLIAS MAIS CARENCIADAS DO CONCELHO, DE QUATROCENTOS E CINQUENTA (450) CABAZES DE NATAL. -----

-----Da Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, está presente a petição registada sob o número sete mil cento e dezanove (7119), em nove (9) do corrente mês, pela qual solicita a atribuição de subsídio no valor de dezasseis mil duzentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos (16.240,50 €) para a aquisição e distribuição de quatrocentos e cinquenta (450) cabazes de Natal pelas famílias mais carenciadas do concelho de Ponte de Sor. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou atribuir à petionária, um subsídio no valor pretendido, para aquisição e distribuição pelas famílias mais carenciadas do concelho de Ponte de Sor, de quatrocentos e cinquenta cabazes de Natal. A petionária deverá entretanto informar a Câmara Municipal, através de ralação discriminada, das famílias alvo do apoio. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----DOCUMENTO VERDE DA REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL –
“UMA REFORMA DE GESTÃO, UMA REFORMA DE TERRITÓRIO E UMA
REFORMA POLÍTICA” / PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS /
GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES.-----

-----O presente processo foi apreciado pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada em nove (9) do corrente, conforme a seguir se indica com a correspondente deliberação: <<Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e onze, da Presidência do Conselho de Ministros – Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os municípios desempenham um papel central na vida democrática do nosso país. Ao longo dos anos, e em diferentes circunstâncias históricas, políticas e sociais, os municípios sempre souberam assumir-se como elementos decisivos na definição e execução de políticas públicas num quadro de progressiva proximidade com as suas populações e, não menos importante, como estruturas de referência na prestação de serviços públicos de qualidade em domínios que se foram revelando cada vez mais diversificados.-----

Tudo isto constitui um património que o Governo quer salvaguardar e pretende potenciar.-----

A reorganização administrativa do território português constitui uma condição essencial ao reforço das atribuições, das competências e dos meios das autarquias locais. Num tempo em que, como todos sabemos, Portugal atravessa uma difícil situação económica-financeira, apenas um exercício de união de esforços e de congregação de vontades poderá permitir a manutenção da prestação de serviços públicos de qualidade e de proximidade às populações como um objectivo realista e atingível. Por isso tudo, é tão importante a reorganização do mapa administrativo das nossas freguesias.-----

Numa inequívoca demonstração de transparência e de humildade democrática, o Governo colocou em discussão pública o *Documento Verde da Reforma da Administração Local*. No Documento Verde está inscrito um conjunto de princípios e critérios orientadores da reforma da administração local cuja concretização efectiva e aplicação prática reivindicam dos autarcas e das populações o empenho indispensável para que possam de facto traduzir-se em soluções adequadas às realidades históricas, socioeconómicas e culturais da área geográfica do município em causa e, simultaneamente, capazes de criar ganhos de escala e de dimensão que possam capacitar as freguesias para a concreta prestação de serviços públicos de qualidade às respectivas populações. Enquanto princípios e critérios orientadores do trabalho dos municípios e das freguesias no âmbito da reforma da organização do território, os mesmos estão aptos a viabilizar as diferentes soluções administrativas e configurações territoriais resultado daquele trabalho. A constituição de grupos de trabalho que procurem perspectivar e propor uma reconfiguração do território susceptível de permitir a definição e a colocação no terreno de um novo modelo de desenvolvimento económico – social virado para a coesão territorial, o empreendedorismo, a criação de emprego e a materialmente sólida prestação de serviços públicos de proximidade às populações será, seguramente, uma via a considerar. A palavra está dada, como dissemos, aos autarcas e às populações.-----

Estamos seguros que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, conjuntamente com a Assembleia Municipal e os órgãos das diversas freguesias, contribuirá para esta reforma na exacta medida do reconhecimento da mesma como meio ao serviço da consolidação da autonomia das autarquias locais e como etapa nuclear no sentido de uma continuada descentralização de políticas e de meios para as autarquias locais.-----

Do Governo, sabe o Senhor Presidente, conta sempre com toda a colaboração. >>.-----

Em anexo encontra-se o Documento relativo ao “Documento Verde da Reforma da Administração Local”, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto na próxima reunião, para que os Senhores Vereadores possam ter um conhecimento mais correcto do mesmo, permitindo assim, uma melhor decisão>>.** -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou apreciar, na próxima reunião, documento a elaborar pelo Senhor Presidente sobre a posição da Câmara.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

**-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES –
PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012 –
RESOLUÇÃO DO CONCELHO GERAL. -----**

-----Da ANMP, está presente a circular com a referência cento e cinquenta e um barra dois mil e onze traço PB (151/2011-PB), datada de catorze (14) do corrente mês, pela qual informa que está disponibilizada no sítio da ANMP (www.anmp.pt) a Resolução aprovada pelo Conselho Geral da ANMP, em reunião realizada em onze (11) do corrente mês, relativa à Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012 (PLOE/2012), agradecendo, pela importância do momento presente que os documentos sejam disponibilizados aos membros deste órgão municipal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
IP – AUDITORIA À OPERAÇÃO “CONSTRUÇÃO DO HANGAR E PLACA DE
ESTACIONAMENTO DOS MEIOS AÉREOS”. -----**

-----Do IFDR está presente o ofício com a referência UCA/TC duzentos e quarenta mil oitocentos e três, datado de vinte e sete (27) de Outubro findo, pelo qual informa que foi remetido em suporte digital, através de e-mail, a versão preliminar do relatório e respectivos anexos, para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente ofício, se possa pronunciar por escrito sobre o respectivo conteúdo, sendo que o relatório será considerado como final, caso não seja recepcionada qualquer resposta no prazo estabelecido. Informa ainda que, quando aplicável, os resultados finais da auditoria serão transmitidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Valorização do Território. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE
EXECUÇÃO DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – REFORÇO DA REDE
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A DOMINGÃO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação da empreitada acima referenciada, junto

anexo a minuta do respectivo contrato, para aprovação, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos>>. -----

A minuta antes referida encontra-se em anexo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato relativa à Adjudicação da Empreitada de Execução de Reforço de Captações, Conservação e Ampliação de Redes de Água do Concelho – Reforço da Rede de Abastecimento de Água a Domingão; 2- Remetê-la à Empresa para tomada de conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERENTE/MARIA JOSÉ VITAL. -----

-----Subscrito por Maria José Vital, Advogada, está presente o requerimento datado sete (7) do corrente mês, registado sob o número quatro mil setecentos e setenta e seis (4776), em oito (8) do mesmo mês, no qual requer a emissão de certidão, em como a Câmara Municipal não se opõe à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral da freguesia de Montargil, sob o artigo 71, secção Z, que consiste no desmembramento da totalidade em duas quotas indivisas, conforme indica. -

-----Está igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, datada de onze do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato.

Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rentabilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode basear-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. Assim, entendemos por adequado que, no caso concreto, a Câmara Municipal profira parecer favorável à pretensão da requerente, emitindo a respectiva certidão. É tudo o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou emitir a certidão requerida. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----JOAQUIM ALFREDO CARDIGOS BARQUINHA – PEDIDO DE PAGAMENTO DOS RECIBOS DE ÁGUA RELATIVOS AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2011, NO VALOR TOTAL DE DUZENTOS E SESSENTA E UM EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS (261,41 €), EM DEZ (10) PRESTAÇÕES. -----

-----Está presente a petição subscrita por Joaquim Alfredo Cardigos Barquinha, datada de cinco (5) do corrente mês e registada em sete (7) do mesmo mês sob o número quatro mil setecentos e sessenta e sete (4767), pela qual solicita que os recibos de água referentes aos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, num total de duzentos e

sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos (261,41 €), valor que resulta de ruptura ocorrida na canalização, possam ser pagos em dez (10) prestações. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento deliberou: 1- Autorizar o pagamento das facturas relativas ao consumo de água dos meses de Setembro e Outubro do corrente ano, no montante total de duzentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos (261,41 €), em dez (10) prestações cada, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos; 2- O pagamento da primeira prestação da factura de Setembro, deverá ser efectuado durante o corrente mês e a correspondente ao mês de Outubro, durante o mês de Dezembro, com o pagamento das restantes a efectuar-se nos meses subsequentes até ao dia oito (8) de cada um deles; 3- Considerando que a água não foi utilizada nem encaminhada para o esgoto, a tarifa de saneamento a aplicar será a referente ao último consumo antes da ruptura. -----

-----Aprovado com seis votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo que apresentou a seguinte declaração de voto: <<Voto contra já que no meu entender nos casos como o agora apreciado, em que se demonstre, através de informação dos Serviços Técnicos, que não houve má fé, intenção dolosa, vontade evidente de provocar desperdício ou consumo ilícito que nesses casos o Município deveria debitar pelo tarifário correspondente ao consumo verificado no mesmo mês do ano anterior>>. -----

-----VENDA DE PINHAS MANSAS DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DENOMINADA SAGOLGUINHA - RELATÓRIO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Relatório subscrito pelos membros da Comissão para a abertura e análise das propostas, resultante da reunião realizada em oito do corrente mês, na qual procederam à abertura da única proposta apresentada e admitida ao presente procedimento, subscrita por Gilberto Jorge Matos, no valor de quinhentos e vinte euros (520,00 €). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Relatório antes referido, deliberou adjudicar ao Senhor Gilberto Jorge Garcia Matos, a venda das Pinhas Mansas da Propriedade Municipal, denominada Sagolguinha, pelo valor de quinhentos e vinte euros (520,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S. A. – ORÇAMENTO/REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM PONTE DE SOR. -----

-----Da EDP Distribuição – Energia, S. A., está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Outubro findo, registado sob o número seis mil novecentos e noventa e oito (6998), em quatro (4) do corrente mês, pelo qual remete orçamento para ligação em baixa tensão, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, apresentando para o efeito duas opções, a primeira no valor total de sessenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos (67,69 €), desde que o requisitante opte pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo e a segunda, com todos os elementos de rede a construir pela EDP Distribuição, no valor total de seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (685,38 €), ambas já com IVA incluído. Está também exarada no documento antes referido, a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Miguel Ministro, na qual indica que se deverá aceitar a segunda opção para que as ligações sejam efectuadas pelos serviços da EDP. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes referida deliberou aceitar a proposta no valor de seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (685,38 €), já com IVA à taxa legal em vigor, incluído. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE TRAMAGA 2.^a FASE – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANSADO – ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. -----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na aprovação dos esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, bem como do dever de informar os interessados, conforme despacho datado de dez (10) do corrente mês, exarado na acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em nove (9) do corrente mês e que a seguir se transcreve na íntegra: <<Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e onze reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais (Presidente), Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior (1.º Vogal Efectivo) e Sandra Maria de Matos Pires Catarino (2.º Vogal Efectivo), por impedimento da mesma, os quais, constituem o

Jurí do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão dos esclarecimentos solicitados pelas empresas Lusitânia – Sociedade de Construções, Lda. e Betonit – Engenharia e Construções, Lda., os quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante. Considerando a data de entrada do pedido de esclarecimentos apresentada pelo concorrente (8 de Novembro de 2011) conclui-se que a mesma não foi efectuada durante o prazo previsto para solicitação de esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento, previstos no art.º 50.º do CCP. Porém, entende o júri por conveniente não deixar de responder às mesmas. Em análise às questões formalizadas e aos elementos do concurso, procede-se aos respectivos esclarecimentos: -----

1 – No artigo 2.1.1 a abertura da vala servirá para assentamento de conduta de distribuição de água, pelo que a profundidade das condutas será de 0,8 metros, medida entre a geratriz exterior superior da conduta e o nível do pavimento, e a largura das valas para assentamento das tubagens deve ter a dimensão mínima definida pela seguinte fórmula: $L = D_e + 0,50$ onde L é a largura da vala em metros e D_e o diâmetro exterior da conduta. Para esclarecer as dúvidas apresentadas, junta-se em anexo pormenorização da vala. -----

2 – Para o correcto entendimento do artigo 2.2.1.1, deverá ler-se o artigo 2.2.1, onde se refere todo o tipo de trabalhos e materiais, PVC PN 10, sendo que as ligações a efectuar serão a caixas de visita existentes. -----

3 – O artigo 2.2.2.1 refere-se à instalação de válvulas de seccionamento PN10 diâmetro Ø 63mm, encontrando-se a sua descrição no artigo 2.2.2, colocada em caixa conforme pormenor em anexo. -----

4 – A ligação do ramal a que corresponde o artigo 2.2.3 será efectuada em PVC PN10 diâmetro Ø 32 mm. O ramal de ligação deve ser instalado a uma profundidade $\geq 0,8$ m, que pode ser reduzida para 0,5m nas zonas não sujeitas a circulação viária. -----

5 – O artigo 2.2.4 efectivamente não contém a descrição correcta, pelo que onde se lê: “Execução e ligação de ramais domiciliários de água Ø 32 mm, incluindo tubagem, acessórios necessários, abertura de roço em muro e execução de caixa com tampa para instalação de contador, com ligação a conduta Ø 140mm, substituição de contador existente por conduta adequada e remate dos roços abertos com revestimento igual ao existente.” deverá ler-se: “Execução e ligação de ramais domiciliários de água Ø 32 mm, incluindo tubagem, acessórios necessários, abertura de roço em muro e execução de caixa com tampa para instalação de contador, com ligação a conduta Ø 63mm,

substituição de contador existente por conduta adequada e remate dos roços abertos com revestimento igual ao existente” pelo que será corrigido no mapa de medições nessa conformidade. Para esclarecer as dúvidas apresentadas, junta-se em anexo pormenorização do ramal domiciliário. -----

6 – As bocas de incêndio representadas na peça desenhada e no artigo 2.2.5, são existentes, de parede e os ramais a efectuar são em PVC PN10 diâmetro Ø 40 mm. -----

7 – As ventosas e descargas que se encontram sinalizadas na peça desenhada são existentes, sendo para efectuar as respectivas ligações à conduta a instalar no âmbito do presente procedimento. Depois de aprovada a presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo o interessado ser notificado do facto. As deliberações que o presente relatório explícita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA PARA “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE TRAMAGA 2.ª FASE – REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CANSADO” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS. -----

-----Está novamente presente o Processo referido em título, agora para ratificação da decisão do Senhor Presidente da Câmara, que consistiu na aprovação dos erros e omissões do caderno de encargos, bem como do dever de se informar os interessados, conforme despacho datado de catorze (14) do corrente mês, exarado na acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada na mesma data e que a seguir se transcreve na íntegra: <<Aos catorze dias do mês de Novembro de dois mil e onze reuniram os senhores, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, em substituição de António Miguel Almeida Ministro, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas

pelas empresas Gaverg – Construções, Lda., Urbigav, Construções Soc. Unipessoal, Lda. e Lusitânia – Sociedade de Construções, Lda., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante. 1 – O artigo 2.2.4 foi rectificado em fase de esclarecimentos, sendo a sua descrição correcta: “Execução e ligação de ramais domiciliários de água Ø 32 mm, incluindo tubagem, acessórios necessários, abertura de roço em muro e execução de caixa com tampa para instalação de contador, com ligação a conduta Ø 63mm, substituição de contador existente por conduta adequada e remate dos roços abertos com revestimento igual ao existente.” Para esclarecer as dúvidas apresentadas, na fase de esclarecimentos foi junto às peças do procedimento a pormenorização do ramal domiciliário. 2 – As bocas de incêndio representadas na peça desenhada são existentes, de parede e os ramais a efectuar são em PVC PN10 diâmetro Ø 40 mm e encontram-se considerados no artigo 2.2.5. 3 – As descargas que se encontram sinalizadas na peça desenhada são existentes, sendo para efectuar as respectivas ligações à conduta a instalar no âmbito do presente procedimento. 4 – A travessia da E.N. 2 não se encontra no âmbito deste procedimento, sendo apenas para efectuar a ligação da conduta Ø 63mm a instalar à travessia da E.N. existente, em conformidade com o artigo 2.2.1 “...e ligação a condutas e descargas existentes...”. Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes Gaverg – Construções, Lda., Urbigav, Construções Soc. Unipessoal, Lda. e Lusitânia – Sociedade de Construções, Lda., considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso, não havendo assim lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas. A presente decisão deve ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto. As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. O JÚRI>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO. -----

-----Subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, está presente a informação datada de catorze (14) do corrente mês que se transcreve na íntegra: <<A energia eléctrica que abastece actualmente todas as infra-estruturas do Aeródromo, incluindo edifícios, deriva de um Posto de Transformação de Cliente, pertencente ao Município de Ponte de Sor. Tal facto, inviabiliza a execução de contratos de fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão, entre a EDP e as diversas entidades sedeadas no Aeródromo, fazendo com que o Município suporte todos os encargos relativos a energia eléctrica. A resolução da situação, salvo melhor opinião, passará pela transferência de titularidade do PT para a EDP, alterando a categoria da instalação eléctrica do tipo B para o Tipo C, permitindo a realização de contratos de fornecimento de energia eléctrica entre a EDP e as diversas entidades sedeadas. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com a informação antes transcrita, deliberou autorizar a transferência de titularidade do Posto de Transformação para a EDP, por forma a que as diferentes entidades sedeadas no Aeródromo Municipal, possam realizar, entre elas próprias e a EDP, os contratos necessários para o fornecimento de energia. -----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos. -----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante. –

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do

Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>. -----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.>>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

Manuel Semedo Marques